

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	1
---	--	--------------------------------	---

1. OBJETO

Aquisição de materiais utilizados na confecção de crachás, conforme especificações relacionadas na tabela abaixo:

PROTECTOR DE CRACHÁ			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	PROTECTOR DE CRACHÁ PVC rígido transparente, vertical, com região perfurada para inserção de clipe abaulada e acima da extremidade do cartão, com dimensões internas de: 8,6 cm de comprimento e 5,4 cm de largura, conforme foto no anexo I.	milheiro	2
Código CATMAT: 308386			
KIT RIBBON PARA IMPRESSORA			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
2	Kit ribbon com Fita de impressão colorida para impressora Datacard SD260, com rendimento mínimo de 500 (quinhentas) impressões, rolete de limpeza e cartão de limpeza. Garantia mínima de 1 (um) ano.	unidade	5
Código CATMAT: 357122			
PRENDEDOR DE CRACHÁ			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
3	PRENDEDOR DE CRACHÁ, níquel, tipo jacaré, com alça em material plástico de cor leitosa, conforme foto no anexo I.	milheiro	1
Código CATMAT: 254876			

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de complementação do material necessário para confecção de novos crachás de identificação para servidores, estagiários, visitantes e prestadores de serviço, bem como para suprir a reposição de crachás gerada por perdas, substituições e desgaste natural no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, em atendimento ao Ato CSET/GDGSET/GP Nº320/2016 e ao Ato Nº 773/GDGSET, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
- 2.2 Justificativa para exigência de amostras:
- 2.2.1 São solicitadas amostras dos licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, referendado por inúmeros julgados do TCU (Acórdãos 10/2006-TCU-Plenário, 2.085/2006-1ª Câmara, 1.182/2007-Plenário, 1.332/2007-Plenário, entre outros).

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	2
---	--	--------------------------------	---

3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 3.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- 3.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.4 O prazo de validade dos materiais será contado a partir da data de sua entrega no almoxarifado do TST.

4. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada;
- 4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
 - 4.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br;
 - 4.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 **Amostra** - A proponente que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação;
 - 5.1.1 A amostra consistirá de uma unidade de cada item da tabela do objeto;

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	3
---	--	--------------------------------	---

- 5.1.1.1 Para o item 2 da tabela do objeto, a amostra será dispensada desde que a proponente encaminhe as especificações do produto, contendo o ponto a ponto de atendimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, além da marca, modelo, garantia e fabricante.
- 5.1.2 O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras no TST e não à data de despacho/postagem;
- 5.1.2.1 Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida;
- 5.1.2.2 O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente.
- 5.1.3 As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato;
- 5.1.4 As amostras deverão ser entregues, a expensas do proponente, na Seção de Operações Eletrônicas e Segurança Preventiva - SOPESP do TST, localizada no SAFS quadra 8, Conjunto A, Bloco A, térreo, sala T10, Brasília-DF, CEP: 70070-600, telefones: 3043-4492 ou 3043-3455, e-mail: sopesp@tst.jus.br, e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação;
- 5.1.5 A avaliação da amostra obedecerá às verificações de acordo com o anexo II;
- 5.1.6 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até a data da entrega da amostra, mediante e-mail para o endereço eletrônico constante do subitem anterior;
- 5.1.7 Poderá ser dispensada da apresentação da amostra, a critério do TST, a proponente que ofertar produto da marca explicitamente indicada como referência na tabela do objeto deste termo de referência;
- 5.1.8 Não estando na exceção descrita no item anterior, o proponente que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado;
- 5.1.9 A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento do material e será devolvida à empresa contratada após o recebimento definitivo do objeto;

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	4
---	--	--------------------------------	---

- 5.1.10 A CONTRATADA terá trinta dias corridos, a partir do término da vigência do contrato, para retirar a amostra no depósito do CONTRATANTE;
- 5.1.11 A partir da data em que for homologado o processo licitatório, a amostra reprovada estará à disposição da proponente, que deverá retirá-la na Seção de Operações Eletrônicas e Segurança Preventiva - SOPESP do TST, no prazo máximo de trinta dias corridos;
- 5.1.12 A não retirada da amostra dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;
- 5.1.13 A responsabilidade do TST por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada;
- 5.1.14 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.
- 5.1.15 Independente da apresentação de amostra, poderá ser solicitado aos participantes melhores classificados a apresentação de folderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo;
- 5.1.15.1 O proponente que não apresentar o(s) impresso(s), dentre os mencionados, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-lo(s) em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado;
- 5.1.15.2 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos impressos solicitados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;
- 6.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.
- 6.2 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- 6.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	5
---	--	--------------------------------	---

- 6.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 6.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.4 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 6.5 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 6.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.8 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 7.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 8.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	6
--	--	--------------------------------	---

- 8.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 8.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 8.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 8.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
 - 9.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 9.1.2 definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 9.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução;
- 9.3 Para o recebimento definitivo, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente;
- 9.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas;
- 9.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	7
--	--	--------------------------------	---

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
- 10.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4080;
- 10.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 10.2 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

11. SANÇÕES

- 11.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste documento e das demais cominações legais, aquele que:
- 11.1.1 Não retirar a nota de empenho;
- 11.1.2 Deixar de entregar documentação exigida;
- 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5 Não manter a proposta;
- 11.1.6 Falhar ou fraudar na execução contratual;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8 Fizer declaração falsa;
- 11.1.9 Cometer fraude fiscal.

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	8
---	--	--------------------------------	---

- 11.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;
- 11.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato.
- 11.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Na contagem dos prazos previstos neste documento exclui-se o dia de início e inclui-se o dia final, considerando os dias úteis de expediente no TST.
- 12.2 É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

**Wagner Claudio
Maciel da Rosa**

Assinado de forma digital por Wagner Claudio Maciel da Rosa
DN: cn=Wagner Claudio Maciel da Rosa, o=SOPESP, ou=CSET, email=wagner.rosa@tst.jus.br, c=<n
Dados: 2019.02.13 15:32:43 -02'00'

Responsável Técnico

De acordo.

À SEA para aprovação.



Assinado de forma digital por GRINALDO PEREIRA DE LIMA:459
Dados: 2019.02.13 09:49:11 -02'00'

Grinaldo Pereira de Lima
Coordenador de Segurança e Transporte

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	9
---	--	--------------------------------	---

ANEXO I - IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 1



ITEM 2



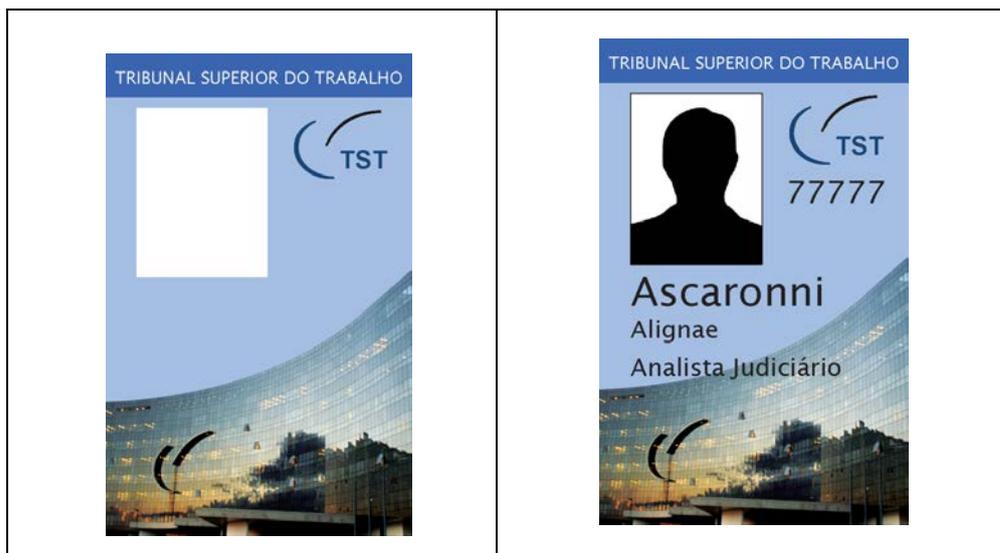
ITEM 3



	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 01/2019	10
---	--	--------------------------------	----

ANEXO II - DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

1. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, medidos e impressos.
2. A análise das amostras envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas e químicas, peso, volume, dimensões, gramatura, cor, verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet/fabricante quando necessário.
3. Serão efetuadas as seguintes verificações nas amostras:
 - 3.1 Para o item 1:
 - 3.1.1 Realização das seguintes medições no corpo:
 - a. Comprimento e largura interna.
 - 3.1.2 Verificação dos aspectos físicos:
 - a. Cor do corpo;
 - b. PVC rígido;
 - c. Vertical;
 - d. Com região perfurada para inserção de clipe abaulada e acima da extremidade do cartão.
 - 3.2 Para o item 2:
 - 3.2.1 Impressão:
 - a. Gravação de dados variáveis por termo transferência em cartões PVC;
 - b. Cor e imagem da impressão em comparação com o arquivo de dados variáveis enviado para a impressora;
 - c. Cartão PVC a ser impresso (**formato:** Comprimento: 8,56cm; Largura 5,40 cm; Espessura: 0,84mm) e modelo dos dados variáveis (**fotografia:** colorida, tamanho 23 x 30 mm; **código:** preto, fonte Lucida Sans, 15,69; **nome:** preto, fonte Lucida Sans, 20; **nome completo e Cargo:** preto, fonte Lucida Sans, 12).



- 3.3 Para o item 3:
 - 3.3.1 Verificação dos aspectos físicos:
 - a. Alça em material plástico de cor leitosa;
 - b. Prendedor tipo jacaré em níquel;